



## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### **PORTARIA Nº 524**, de 26 de setembro de 2019

Dispõe sobre o cálculo dos proventos de aposentadoria da servidora **Maria Eliza Verissimo Faustino** no cargo de Auxiliar em Serviços Gerais I.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

considerando que, conforme Ofício nº 274/2019-SRH, desta data, no cálculo de fls. 25 e no demonstrativo de fls. 11/24 do processo de aposentadoria da servidora Maria Eliza Verissimo Faustino, protocolizado na Municipalidade sob nº 34.525, de 22 de julho de 2019, por equívoco, não constou uma informação necessária para a apuração da média das remunerações,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** – Os proventos de aposentadoria, por idade, da servidora **Maria Eliza Verissimo Faustino** no cargo de Auxiliar em Serviços Gerais I, referidos na Portaria nº 459, de 31 de julho de 2019, calculados na forma do § 3º do artigo 40 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o artigo 1º da Lei nº 10.887/2004, passam a ser de R\$ 1.059,51 (um mil cinquenta e nove reais e cinquenta e um centavos), conforme novo cálculo de fls. 51 e demonstrativo de fls. 37/50 do processo.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 26 de setembro de 2019.

**LUCIO DE MARCHI**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

**CLÁUDIA CARNEIRO DA SILVA PIACENTI**  
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

### **PORTARIA Nº 525**, de 27 de setembro de 2019

Declara sem efeito a Portaria nº 260/2017, que reintegrou Ubirajara Vieira ao cargo de Supervisor I, no serviço público municipal de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a alínea “a”

do inciso II do **caput** do artigo 61 da Lei Orgânica do Município,

considerando o trânsito em julgado da decisão prolatada nos Autos nº 0008652-04.2016.8.16.0170, de Mandado de Segurança, que tramitou na 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Toledo, conforme Certidão exarada no processo;

considerando a solicitação contida no Ofício nº 267/2019-SRH, de 26 de setembro de 2019, da Secretaria de Recursos Humanos do Município, e o parecer jurídico a ele anexo,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** – Fica declarada sem efeito a Portaria nº 260, de 26 de abril de 2017, que reintegrou Ubirajara Vieira ao cargo de Supervisor I, Grupo Ocupacional B-6, no serviço público municipal de Toledo.

**Art. 2º** – O disposto no artigo anterior tem efeito retroativo ao dia **28 de agosto de 2019**.

**Art. 3º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 27 de setembro de 2019.

**LUCIO DE MARCHI**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

**CLÁUDIA CARNEIRO DA SILVA PIACENTI**  
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

### **PORTARIA Nº 526**, de 27 de setembro de 2019

Aposenta, por idade e tempo de contribuição, a servidora **Aseni da Silva** no cargo de Auxiliar em Serviços Gerais I.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e o artigo 51 da Lei Municipal nº 1.929/2006,

considerando os documentos e pareceres que constam do processo protocolizado na Municipalidade sob nº 45.164, de 23 de setembro de 2019,

#### **RESOLVE:**



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano X

Toledo, 30 de Setembro de 2019

Edição nº 2.417

Página 2

**Art. 1º** – Fica aposentada, por idade e tempo de contribuição, a servidora **Aseni da Silva** no cargo de Auxiliar em Serviços Gerais I, Grupo Ocupacional A-1, com proventos correspondentes ao Padrão 03, Referência “N” da Tabela A-1 da Lei nº 1.821/1999, que, acrescidos das demais vantagens legais de caráter pessoal, totalizam R\$ 2.685,64 (dois mil seiscentos e oitenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos) mensais, conforme planilha de cálculos de fls. 11 do processo.

**Art. 2º** – O disposto nesta Portaria terá eficácia a contar da homologação da aposentadoria pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**Art. 3º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 27 de setembro de 2019.

**LUCIO DE MARCHI**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

**CLÁUDIA CARNEIRO DA SILVA PIACENTI**  
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

---

### **PORTARIA SRH N.º 3879**, de 27 de setembro de 2019

Prorroga prazo para conclusão dos trabalhos de Comissão de Inquérito Administrativo.

A SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

considerando o conteúdo do Ofício nº 17, de 17 de setembro de 2019, da Comissão de Inquérito Administrativo, instaurada através da Portaria SRH nº 2638, de 30 de julho de 2019,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica prorrogado por mais sessenta dias, a contar da publicação desta Portaria, o prazo para que a Comissão de Inquérito Administrativo, instaurada através da Portaria SRH nº 2638, de 30 de julho de 2019, conclua as suas atividades.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 27 de setembro de 2019.

**CLÁUDIA CARNEIRO DA SILVA PIACENTI**  
SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

---

### **PORTARIA SRH N.º 3880**, de 27 de setembro de 2019

Prorroga prazo para conclusão dos trabalhos de Comissão de Inquérito Administrativo.

A SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

considerando o conteúdo do Ofício nº 08, de 27 de setembro de 2019, da Comissão de Inquérito Administrativo, instaurada através da Portaria SRH nº 2636, de 30 de julho de 2019, alterada pela Portaria SRH nº 3039, de 13 de agosto de 2019,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica prorrogado por mais sessenta dias, a contar da publicação desta Portaria, o prazo para que

---



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano X

Toledo, 30 de Setembro de 2019

Edição nº 2.417

Página 3

a Comissão de Inquérito Administrativo, instaurada através da Portaria SRH nº 2636, de 30 de julho de 2019, alterada pela Portaria SRH nº 3039, de 13 de agosto de 2019, conclua as suas atividades.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 27 de setembro de 2019.

CLÁUDIA CARNEIRO DA SILVA PIACENTI  
SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

### MUNICÍPIO DE TOLEDO – PR DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

#### AVISO DE LICITAÇÃO

##### **PREGÃO PRESENCIAL Nº 199/2019**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em locação de estruturas (palcos, camarins, iluminação, sonorização e geradores de energia) para a realização do Show em comemoração ao 67º Aniversário do Município de Toledo (15/12/2019), com o cantor Luan Santana, no Parque Ecológico Diva Paim Barth. **DATA DE ABERTURA:** 15 de OUTUBRO de 2019, às 10h00min. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 42.350,00 (quarenta e dois mil e trezentos e cinquenta reais).

##### **PREGÃO PRESENCIAL Nº 201/2019**

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS, pelo período de 12 (doze) meses, para a prestação de serviços de limpeza de fossas sépticas, caixas de gordura, caixas de passagem, desentupimento de ralo, vaso sanitário ou pia e de tubulações de esgoto dos Prédios Públicos do Município de Toledo, atendendo as Secretarias de Saúde, Esportes e Lazer, Juventude, Segurança e Trânsito, Administração (Cozinha e Patrimônio), Cultura, Educação, Desenvolvimento Econômico e Tecnológico de Inovação e Turismo, Meio Ambiente e Habitação e Urbanismo e Assistência Social e Proteção a Família, sendo que *para a Secretaria de Assistência Social e Proteção a Família serão utilizados recursos do MDS, conforme Plano de Ação e Portaria nº 2300/2018*. **DATA DE ABERTURA:** 16 de OUTUBRO de 2019, às 08h30min. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 332.985,59 (trezentos e trinta e dois mil, novecentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e nove centavos).

##### **PREGÃO PRESENCIAL Nº 202/2019**

**OBJETO:** Aquisição de gravador digital de vídeo, HD Surveillance e switch POE para instalação de câmeras de vigilância nos Centros da Juventude do Município de Toledo/PR. **DATA DE ABERTURA:** 16 de OUTUBRO de 2019, às 10h00min. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 7.455,34 (sete mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e trinta e quatro centavos).

##### **COMUNICADO - PREGÃO PRESENCIAL nº 185/2019**

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS, pelo período de 12 (doze) meses, para aquisição de gêneros alimentícios, atendendo as atividades da Cozinha Social, Restaurantes Populares, Casas Abrigo, Unidades de Atendimento da Proteção Social Básica e Proteção Social Especial (*utilizando recursos do MDS conforme Plano de Ação e Portaria 2300/2018*), Escolas da Rede Municipal de Ensino, Centros Municipais de Educação Infantil (CMEI's), entidades filantrópicas atendidas com alimentação escolar, além das atividades das demais Secretarias e Gabinete do Prefeito. O Pregoeiro do Município de Toledo/PR torna público a quem interessar possa que: - Fica excluído do ANEXO I do edital, o item 314. Permanecem inalteradas as demais condições previstas no edital. Considerando que o contido neste comunicado não altera a formulação das propostas, a data de recebimento das propostas e realização do certame, permanece sendo até o dia 3 de outubro de 2019, às 08h30min. Departamento de Compras, Licitações e Contratos do Município de Toledo-PR, em 27 de setembro de 2019. LUIS CARLOS FABRIS – PREGOEIRO.

- O(s) edital(is) encontra(m)-se à disposição para aquisição no site: [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br) - link Licitações. Demais informações: Depto. Licitações e Contratos do Município de Toledo, Rua Raimundo Leonardi, 1586, Centro, Toledo/Pr, de segunda a sexta-feira, Fone: (45) 3055-8819 Fax: 3378-1704, e-mail: [compras.documentacao@toledo.pr.gov.br](mailto:compras.documentacao@toledo.pr.gov.br)



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano X

Toledo, 30 de Setembro de 2019

Edição nº 2.417

Página 4

### INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 022/2019

#### PROPONENTE: EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS S/A

ENDEREÇO: Av Anita Garibaldi, 861 - CIDADE: PONTA GROSSA/PARANÁ

OBJETO: Contratação de empresa Expresso Princesa dos Campos S/A – CNPJ 80.227.796/0001-59 para o fornecimento de passagens para pessoas em situação de carências sociais, econômicas e de vulnerabilidade social, atendendo a crianças e adolescentes e extensivo aos responsáveis por meio de encaminhamento do Poder Judiciário, para as cidades de: Guarapuava, Laranjeiras do Sul, Cantagalo, Cascavel, Foz do Iguaçu, Santa Terezinha de Itaipu, São Miguel do Iguaçu, Matelândia, Medianeira, Céu Azul, Vera Cruz do Oeste, São Pedro do Iguaçu, Guaíra, Mercedes, Marechal Cândido Rondon, Quatro Pontes, Vila Nova, Arroio Guaçu, Palotina, Maripá, Curitiba e outras cidades adjacentes. VALOR MÁXIMO: O valor total deste contrato será de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), com estimativo mensal de R\$1.000,00 (mil reais), empenhado quadrimestralmente. PAGAMENTO: O pagamento será realizado mensalmente, até último dia útil do mês subsequente ao da utilização das passagens, de acordo com a quantidade de passagens utilizadas no mês anterior, através de depósito em conta corrente da empresa, mediante apresentação de nota fiscal, na qual deverá constar indicação do número do empenho correspondente ao objeto e ser entregues na sede da Secretaria de Assistência Social e Proteção à Família, Toledo/Pr. ENTREGA: As passagens deverão ser fornecidas imediatamente, mediante a apresentação de autorização por escrito emitida pela Secretaria de Assistência Social e Proteção a Família. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de fornecimento será de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do contrato. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência contratual será de 13 (treze) meses, a contar da assinatura do contrato. AMPARO LEGAL: Inciso I, Artigo 25, caput da Lei 8.666/93.

### COMUNICADO DE REPASSE FEDERAL

Em cumprimento a determinação contida na Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, **NOTIFICAMOS** os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede no Município de Toledo, a liberação das importâncias abaixo mencionadas, conforme contido **em seu Art. 2º**:

Caixa Econômica Federal	Termo Cooperação Caixa – Parceria Prestação de Serviços	16/09/2019	50.899,59
Ministério da Saúde	Bloco MC e AC Ambulatorial - CISCOPAR	19/09/2019	213.044,04
Ministério da Economia	Cota parte do Fundo de Participação dos Municípios – cota mensal	20/09/2019	433.292,34
Ministério da Economia	Cota parte do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural	20/09/2019	33.649,33
Ministério da Saúde	Incentivo financeiro para ações de vigilância sanitária	24/09/2019	6.928,00
Itaipu Binacional	Convênio Itaipu Microbacias 2018	24/09/2019	89.824,40
Ministério da Economia	Cota parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	24/09/2019	71.286,11
Ministério da Saúde	Incremento temporário ao custeio dos serviços de atenção básica em saúde	24/09/2019	246.659,00
Ministério da Economia	Cota parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	26/09/2019	1.611,86
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano	Convênio SEDU – Recape de diversas ruas na Vila Industrial	25/09/2019	1.314.744,61
Caixa Econômica Federal	Contrato de Financiamento nº 0519230-72/2019	26/09/2019	2.400.000,00
<b>BALNEI LORENÇO ROTTA - SECRETARIA DA FAZENDA E CAPTAÇÃO DE RECURSOS</b>			



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano X

Toledo, 30 de Setembro de 2019

Edição nº 2.417

Página 5

### 279270 PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.<sup>a</sup> oferecer recurso contra a infração junto ao DEPTRANS até 18/11/2019, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
ABU3954	279270R000039273	23/07/2019	74550	R\$ 130.16
AFD9242	279270R000039301	24/07/2019	74630	R\$ 195.23
AFG1197	279270NIC0020189	25/09/2019	50020	R\$ 195.23
AHG0H50	279270R000039330	24/07/2019	74550	R\$ 130.16
AJB0204	279270R000039275	23/07/2019	74550	R\$ 130.16
AJH5619	279270R000039272	23/07/2019	74550	R\$ 130.16
AJZ3035	279270R000039322	24/07/2019	74550	R\$ 130.16
AKH0293	279270R000039281	24/07/2019	74550	R\$ 130.16
AKX6953	279270R000039324	24/07/2019	74550	R\$ 130.16
ALZ6067	279270NIC0020191	25/09/2019	50020	R\$ 293.47
AMD0350	279270R000039274	23/07/2019	74550	R\$ 130.16
ANE3551	279270R000039271	23/07/2019	74550	R\$ 130.16
ANO4B24	279270R000039316	24/07/2019	74550	R\$ 130.16
ANS8884	279270NIC0020187	25/09/2019	50020	R\$ 195.23
AOC2508	279270R000039309	24/07/2019	74550	R\$ 130.16
AOD2412	279270R000039288	24/07/2019	74550	R\$ 130.16
AOI7530	279270R000039285	24/07/2019	74550	R\$ 130.16
APR4A63	279270R000039307	24/07/2019	74550	R\$ 130.16
APU0635	279270R000039332	24/07/2019	74550	R\$ 130.16
AQO8456	279270R000039300	24/07/2019	74630	R\$ 195.23
AQT5269	279270R000039321	24/07/2019	74550	R\$ 130.16
ARG0530	279270R000039286	24/07/2019	74550	R\$ 130.16
ASP2625	279270R000039289	24/07/2019	74630	R\$ 195.23
ASP6592	279270NIC0020179	25/09/2019	50020	R\$ 293.47
ASS3362	279270R000039305	24/07/2019	74550	R\$ 130.16
ATV1903	279270R000039284	24/07/2019	74550	R\$ 130.16
ATX5334	279270R000039327	24/07/2019	74550	R\$ 130.16
AVA9998	279270R000039308	24/07/2019	74550	R\$ 130.16
AVF3983	279270NIC0020181	25/09/2019	50020	R\$ 293.47
AVW1289	279270NIC0020180	25/09/2019	50020	R\$ 260.32
AWD0297	279270R000039329	24/07/2019	74550	R\$ 130.16
AWE7953	279270R000039318	24/07/2019	74550	R\$ 130.16
AWJ5E07	279270NIC0020185	25/09/2019	50020	R\$ 293.47
AWT4035	279270R000039326	24/07/2019	74550	R\$ 130.16
AXQ3283	279270R000039268	23/07/2019	74550	R\$ 130.16
AYD8802	279270NIC0020192	25/09/2019	50020	R\$ 293.47
AYE9598	279270NIC0020177	25/09/2019	50020	R\$ 195.23
AYW9468	279270NIC0020188	25/09/2019	50020	R\$ 195.23
AZM0109	279270R000039302	24/07/2019	74550	R\$ 130.16
AZU1768	279270R000039319	24/07/2019	74550	R\$ 130.16
AZV7708	279270R000039279	24/07/2019	74550	R\$ 130.16
BAH5155	279270NIC0020183	25/09/2019	50020	R\$ 195.23
BAH8912	279270R000039278	23/07/2019	74550	R\$ 130.16
BAI3J11	279270R000039310	24/07/2019	74550	R\$ 130.16
BAK8016	279270NIC0020193	25/09/2019	50020	R\$ 130.16



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano X

Toledo, 30 de Setembro de 2019

Edição nº 2.417

Página 6

BAP0355	279270R000039303	24/07/2019	74710	R\$ 880.41
BAY1926	279270R000039295	24/07/2019	74710	R\$ 880.41
BBH3941	279270R000039306	24/07/2019	74550	R\$ 130.16
BBU4426	279270R000039311	24/07/2019	74550	R\$ 130.16
BBY1792	279270NIC0020173	25/09/2019	50020	R\$ 130.16
BCC6369	279270R000039314	24/07/2019	74550	R\$ 130.16
BCJ2673	279270R000039323	24/07/2019	74550	R\$ 130.16
BCJ6830	279270R000039304	24/07/2019	74550	R\$ 130.16
BCL1386	279270R000039291	24/07/2019	74550	R\$ 130.16
BCL4616	279270NIC0020186	25/09/2019	50020	R\$ 130.16
BCS9J18	279270NIC0020178	25/09/2019	50020	R\$ 195.23
BCS9J18	279270R000039283	24/07/2019	74550	R\$ 130.16
BCV7E80	279270R000039328	24/07/2019	74550	R\$ 130.16
BCZ6C62	279270R000039296	24/07/2019	74630	R\$ 195.23
BDA6410	279270R000039292	24/07/2019	74550	R\$ 130.16
BDC2D71	279270R000039317	24/07/2019	74550	R\$ 130.16
BDD2B37	279270R000039282	24/07/2019	74550	R\$ 130.16
BEV2A03	279270R000039325	24/07/2019	74550	R\$ 130.16
CHX5730	279270R000039313	24/07/2019	74550	R\$ 130.16
DCK8834	279270R000039331	24/07/2019	74630	R\$ 195.23
EDM3605	279270R000039277	23/07/2019	74550	R\$ 130.16
EPK1744	279270NIC0020194	25/09/2019	50020	R\$ 293.47
FFO2475	279270NIC0020174	25/09/2019	50020	R\$ 130.16
GFU8580	279270NIC0020172	25/09/2019	50020	R\$ 130.16
GZS9163	279270R000039333	24/07/2019	74630	R\$ 195.23
INZ6F65	279270R000039294	24/07/2019	74550	R\$ 130.16
IPV2038	279270R000039320	24/07/2019	74550	R\$ 130.16
IRN2785	279270R000039297	24/07/2019	74550	R\$ 130.16
IYQ7677	279270NIC0020190	25/09/2019	50020	R\$ 195.23
LKY9462	279270R000039312	24/07/2019	74550	R\$ 130.16
MDS1422	279270NIC0020182	25/09/2019	50020	R\$ 293.47
MDS1422	279270NIC0020184	25/09/2019	50020	R\$ 195.23
MEF5256	279270NIC0020176	25/09/2019	50020	R\$ 130.16
MF19459	279270R000039270	23/07/2019	74550	R\$ 130.16
MHM5302	279270R000039269	23/07/2019	74550	R\$ 130.16
MKI9D13	279270R000039293	24/07/2019	74550	R\$ 130.16
NIQ0006	279270R000039276	23/07/2019	74550	R\$ 130.16
NJS1659	279270R000039287	24/07/2019	74630	R\$ 195.23
NWJ4630	279270R000039298	24/07/2019	74550	R\$ 130.16
NYA8021	279270R000039290	24/07/2019	74550	R\$ 130.16
OMT0086	279270R000039315	24/07/2019	74550	R\$ 130.16
ONQ2A28	279270R000039280	24/07/2019	74550	R\$ 130.16
PZG0G80	279270R000039299	24/07/2019	74550	R\$ 130.16
QHE6807	279270NIC0020175	25/09/2019	50020	R\$ 195.23

### 279270 PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.<sup>a</sup> oferecer recurso contra a infração junto ao DEPTRANS até 14/11/2019, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
ARU1135	279270A000056805	24/07/2019	56222	R\$ 88.38



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano X

Toledo, 30 de Setembro de 2019

Edição nº 2.417

Página 7

### 279270 PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.<sup>a</sup> oferecer recurso contra a infração junto ao DEPTRANS até 11/11/2019, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
ACU1103	279270NIC0020162	21/09/2019	50020	R\$ 195.23
AJN4969	279270NIC0020164	21/09/2019	50020	R\$ 390.46
ALF6G90	279270NIC0020159	21/09/2019	50020	R\$ 195.23
ASZ7888	279270NIC0020160	21/09/2019	50020	R\$ 195.23
ATW0588	279270NIC0020166	21/09/2019	50020	R\$ 195.23
AWK7635	279270NIC0020158	21/09/2019	50020	R\$ 195.23
AWQ8518	279270NIC0020167	21/09/2019	50020	R\$ 195.23
BBD7547	279270NIC0020168	21/09/2019	50020	R\$ 390.46
FZC0147	279270NIC0020170	21/09/2019	50020	R\$ 195.23
IHY2826	279270NIC0020169	21/09/2019	50020	R\$ 195.23
IIV2691	279270NIC0020171	21/09/2019	50020	R\$ 195.23
IOO8C67	279270NIC0020165	21/09/2019	50020	R\$ 195.23
MID5646	279270NIC0020161	21/09/2019	50020	R\$ 195.23
OGU8620	279270NIC0020163	21/09/2019	50020	R\$ 195.23

### 279270 PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.<sup>a</sup> oferecer recurso contra a infração junto ao DEPTRANS até 11/11/2019, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
AGO7024	116100E008137211	13/07/2019	54525	R\$ 195.23
APL7440	116100E008288359	09/07/2019	65300	R\$ 195.23
AQK9450	279270T000075028	02/02/2018	51851	R\$ 195.23
AYG6108	116100E008137156	16/07/2019	58780	R\$ 130.16
DSI6136	279270T000114581	06/08/2019	57380	R\$ 293.47
KAM9062	116100E008137213	15/07/2019	54522	R\$ 195.23
MDE3651	116100E008175676	18/07/2019	60502	R\$ 293.47

### 279270 PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.<sup>a</sup> indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto ao DEPTRANS até 08/11/2019.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	
ADB4008	116100E008083571	12/09/2019	65300	
AEP0116	116100E008124778	14/09/2019	60501	
AHO8626	116100E008175936	12/09/2019	59910	
AIA6448	116100E008124221	18/09/2019	60502	
AKT7778	116100E008108650	13/09/2019	53800	
ANQ9187	116100E008124783	14/09/2019	65300	
AQU5339	116100E008124810	18/09/2019	54521	
ASN9926	116100E007912567	14/09/2019	61732	
BBF4D01	116100E008124805	15/09/2019	58780	
BCV6E61	116100E008124779	14/09/2019	60501	
CIO0153	116100E008124802	15/09/2019	65300	
CKZ7355	116100E007910095	15/09/2019	56143	
DKE8488	116100E008108401	16/09/2019	60412	



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano X

Toledo, 30 de Setembro de 2019

Edição nº 2.417

Página 8

### 279270 PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.<sup>a</sup> indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto ao DEPTRANS até 06/11/2019.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	
AAK4592	279270T000113675	19/09/2019	60501	
ABJ0489	279270T000105748	17/09/2019	55411	
ACE3757	279270T000112590	17/09/2019	51851	
ACL2836	279270T000103353	17/09/2019	76331	
ACT6328	279270T000112598	17/09/2019	51852	
ADV4753	279270T000103349	16/09/2019	76331	
AEN9837	279270T000111704	16/09/2019	51851	
AEY2605	279270T000116520	14/09/2019	51851	
AFE1265	279270T000116524	14/09/2019	76332	
AGS9182	279270T000112610	19/09/2019	51851	
AHA9836	279270T000118534	20/09/2019	51851	
AHL7J00	279270T000109568	12/09/2019	51851	
AHZ6H87	279270T000109566	12/09/2019	76251	
AJD0G22	279270T000115670	15/09/2019	72340	
AJK9732	279270T000113644	13/09/2019	51851	
AJO7756	279270T000112607	17/09/2019	55411	
AJQ6181	279270T000112585	15/09/2019	58191	
AJW2955	279270T000105764	19/09/2019	51852	
AKE2536	279270T000113668	19/09/2019	51851	
AKH7051	279270T000112583	14/09/2019	60501	
AKJ9186	279270T000112587	17/09/2019	57380	
AKN3A78	279270T000113646	13/09/2019	57463	
AKW6367	279270T000116522	14/09/2019	51851	
ALF3342	279270T000105762	19/09/2019	76331	
ALI2187	279270T000105750	17/09/2019	73662	
AMD6448	279270T000103354	17/09/2019	51930	
AMS7703	279270T000119496	17/09/2019	55414	
AMW6318	279270T000112577	14/09/2019	51851	
ANC6677	279270T000112588	17/09/2019	51851	
ANG2616	279270T000111694	16/09/2019	55411	
ANH5279	279270T000103355	17/09/2019	51851	
ANN8484	279270T000115680	19/09/2019	60412	
AOG5D71	279270T000112573	14/09/2019	54600	
AOM0525	279270T000103363	19/09/2019	51851	
AON5801	279270T000112563	14/09/2019	58350	
AON5801	279270T000112565	14/09/2019	57200	
AOT6140	279270T000113650	15/09/2019	51851	
AOU7H91	279270T000113639	13/09/2019	51851	
APD3838	279270T000112597	17/09/2019	51851	
APF8273	279270T000110641	15/09/2019	60844	
APN0561	279270T000112609	19/09/2019	56731	
APO1113	279270T000103362	19/09/2019	60501	
APP4827	279270T000111698	16/09/2019	76252	
APR3309	279270T000113640	13/09/2019	76332	
APR4225	279270T000112605	17/09/2019	51851	



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano X

Toledo, 30 de Setembro de 2019

Edição nº 2.417

Página 9

APS0E55	279270T000113662	17/09/2019	76331	
AQB4508	279270T000113671	19/09/2019	60412	
AQP0819	279270T000105744	14/09/2019	51852	
AQU6766	279270T000112560	13/09/2019	60501	
AQZ2597	279270T000103361	19/09/2019	73662	
ARA7770	279270T000113665	19/09/2019	51851	
ARE5571	279270T000109575	16/09/2019	76332	
ARN7131	279270T000105747	16/09/2019	51851	
ARN9886	279270T000113645	13/09/2019	76331	
ARZ4266	279270T000112558	12/09/2019	76332	
ASP3878	279270T000116515	14/09/2019	70991	
ASR3288	279270T000119483	12/09/2019	54600	
ASS3440	279270T000114651	19/09/2019	58350	
AST1983	279270T000119485	14/09/2019	57380	
ASU9306	279270T000111699	16/09/2019	51851	
ATR4270	279270T000116523	14/09/2019	76332	
ATY5763	279270T000111695	16/09/2019	55411	
ATZ7553	279270T000110644	17/09/2019	76332	
AUG2F18	279270T000114650	19/09/2019	60412	
AUH5853	279270T000116528	14/09/2019	70561	
AUK1096	279270T000111702	16/09/2019	55414	
AUP7068	279270T000111701	16/09/2019	55414	
AUV2449	279270T000103346	13/09/2019	55411	
AUX2H83	279270T000103344	13/09/2019	51851	
AUY1938	279270T000105758	17/09/2019	51851	
AVG8718	279270T000119500	18/09/2019	51851	
AVP1495	279270T000113647	13/09/2019	51851	
AVS7A09	279270T000101302	19/09/2019	76332	
AVU6314	279270T000115687	19/09/2019	51851	
AWB3278	279270T000105759	17/09/2019	51852	
AXA6882	279270T000110647	17/09/2019	76332	
AXB4492	279270T000119495	17/09/2019	55414	
AXD2731	279270T000116521	14/09/2019	51851	
AXF2596	279270T000119498	17/09/2019	54600	
AXF4229	279270T000109563	12/09/2019	54522	
AXG5670	279270T000110648	17/09/2019	51930	
AXN7892	279270T000119499	17/09/2019	73662	
AXT5538	279270T000112596	17/09/2019	51851	
AXU0014	279270T000116525	14/09/2019	51851	
AXU5430	279270T000105754	17/09/2019	51851	
AYA3623	279270T000105765	19/09/2019	51930	
AYF6A33	279270T000105746	16/09/2019	76331	
AYG9043	279270T000105755	17/09/2019	51851	
AYM4037	279270T000112578	14/09/2019	51851	
AZC6D05	279270T000105745	16/09/2019	51851	
AZE5393	279270T000110642	15/09/2019	60844	
AZF8122	279270T000105743	14/09/2019	55417	
AZN2028	279270T000117595	18/09/2019	51851	
AZR4327	279270T000113677	20/09/2019	51851	
AZT0663	279270T000117594	17/09/2019	60501	



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano X

Toledo, 30 de Setembro de 2019

Edição nº 2.417

Página 10

AZW6885	279270T000105756	17/09/2019	51851	
BAL4045	279270T000112599	17/09/2019	51851	
BAO8985	279270T000101303	19/09/2019	76332	
BAR4147	279270T000103358	18/09/2019	76331	
BAW1081	279270T000103360	18/09/2019	55412	
BAY8119	279270T000105749	17/09/2019	55411	
BBE6971	279270T000111700	16/09/2019	55414	
BBK2A47	279270T000119497	17/09/2019	54870	
BBQ8732	279270T000103347	13/09/2019	54600	
BBS3177	279270T000103345	13/09/2019	51851	
BBW3944	279270T000115669	13/09/2019	60501	
BCD2540	279270T000112586	15/09/2019	59241	
BCF3313	279270T000112589	17/09/2019	58433	
BCJ7E14	279270T000103351	17/09/2019	76332	
BCN1E38	279270T000109581	18/09/2019	51851	
BCT2F60	279270T000113641	13/09/2019	60501	
BCZ2G94	279270T000105761	19/09/2019	57380	
BDS3303	279270T000113663	17/09/2019	51930	
BEE0502	279270T000105751	17/09/2019	76331	
BEG1A68	279270T000109571	15/09/2019	76332	
BET4117	279270T000118530	20/09/2019	76331	
BYG5C83	279270T000115681	19/09/2019	51851	
CBC2244	279270T000119488	16/09/2019	51930	
CLR6990	279270T000117592	16/09/2019	51851	
CMC0216	279270T000115683	19/09/2019	51851	
CRG8742	279270T000112608	19/09/2019	57200	
CSL1762	279270T000117597	18/09/2019	51851	
DBY9H67	279270T000112595	17/09/2019	51930	
DDM2863	279270T000109572	15/09/2019	76332	
DDQ8723	279270T000101301	18/09/2019	76332	
DGA1148	279270T000105763	19/09/2019	51851	
DGA3850	279270T000105757	17/09/2019	51851	
DLC1882	279270T000103356	17/09/2019	76331	
DLP8039	279270T000114645	15/09/2019	51851	
DMP5197	279270T000112572	14/09/2019	51930	
DRH5472	279270T000112594	17/09/2019	51930	
DUP5589	279270T000111707	18/09/2019	54521	
EBJ4797	279270T000111706	17/09/2019	51851	
EEM1G57	279270T000117596	18/09/2019	51851	
EJ17F08	279270T000103343	13/09/2019	54600	
EVG7930	279270T000116537	16/09/2019	61810	
FKM8086	279270T000116513	12/09/2019	57463	
FTD2108	279270T000103350	16/09/2019	76331	
FXU1H97	279270T000103348	13/09/2019	55411	
FZL0699	279270T000119513	19/09/2019	72340	
GWZ9334	279270T000115671	15/09/2019	72340	
GYO0273	279270T000112606	17/09/2019	51851	
IQC0796	279270T000105753	17/09/2019	51851	
IRI3221	279270T000103359	18/09/2019	51851	
IZM0209	279270T000113649	15/09/2019	72340	



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano X

Toledo, 30 de Setembro de 2019

Edição nº 2.417

Página 11

JLU1616	279270T000116519	14/09/2019	51851	
KKU7286	279270T000105752	17/09/2019	51851	
KME4617	279270T000116526	14/09/2019	76332	
LBN9543	279270T000103364	19/09/2019	51851	
MAB8016	279270T000118536	20/09/2019	51852	
MDT4242	279270T000111703	16/09/2019	55414	
MGG9952	279270T000101304	19/09/2019	76332	
MGK4898	279270T000110643	17/09/2019	51851	
MGS7146	279270T000112566	14/09/2019	51851	
MOL0104	279270T000115677	16/09/2019	51851	
NNO1481	279270T000103357	17/09/2019	76331	
NSZ0870	279270T000113672	19/09/2019	57200	
NTH9G55	279270T000113667	19/09/2019	51851	
NUT6662	279270T000105760	17/09/2019	60501	
OZH3262	279270T000119484	14/09/2019	57380	
PYR6302	279270T000112561	14/09/2019	51851	
QIA3680	279270T000109582	18/09/2019	51851	
QOG4613	279270T000115684	19/09/2019	59910	
QPF4745	279270T000110640	15/09/2019	76332	
QQJ7334	279270T000109567	12/09/2019	76331	
QQK9448	279270T000103352	17/09/2019	76331	

### 279270 PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.<sup>a</sup> oferecer recurso contra a infração junto ao DEPTRANS até 18/11/2019, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
AAA2297	279270T000115530	21/07/2019	51851	R\$ 195.23
ABM7879	279270T000096037	05/07/2019	55411	R\$ 195.23
ACS5001	279270T000115556	24/07/2019	54870	R\$ 195.23
AEB7H24	279270T000116442	11/07/2019	73662	R\$ 130.16
AFY0120	279270T000110562	25/07/2019	51930	R\$ 293.47
AGL1651	279270T000119400	19/07/2019	55414	R\$ 195.23
AHR1811	279270T000099038	22/07/2019	73662	R\$ 130.16
AHX2339	279270T000099035	18/07/2019	55411	R\$ 195.23
AIK6933	279270T000105620	23/07/2019	55411	R\$ 195.23
AIP1048	279270T000113453	24/07/2019	51851	R\$ 195.23
AIW2324	279270T000112456	24/07/2019	51851	R\$ 195.23
AIW3639	279270T000117476	19/07/2019	72340	R\$ 130.16
AJK8475	279270T000110555	24/07/2019	76332	R\$ 293.47
AKK5742	279270T000115550	24/07/2019	51851	R\$ 195.23
AKL9764	279270T000097022	25/07/2019	57380	R\$ 293.47
AKQ3F40	279270T000114566	25/07/2019	76331	R\$ 293.47
AKX8771	279270T000114560	25/07/2019	76252	R\$ 293.47
AKZ3658	279270T000114559	24/07/2019	59910	R\$ 293.47
ALO1685	279270T000110560	25/07/2019	51851	R\$ 195.23
ALT6198	279270T000117474	19/07/2019	76331	R\$ 293.47
ALV5157	279270T000111568	22/07/2019	76332	R\$ 293.47
ALV5157	279270T000114558	24/07/2019	51851	R\$ 195.23
AMJ6634	279270T000117524	12/08/2019	60412	R\$ 195.23
AMK2530	279270T000119406	22/07/2019	51851	R\$ 195.23



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano X

Toledo, 30 de Setembro de 2019

Edição nº 2.417

Página 12

ANA0548	279270T000113447	15/07/2019	54521	R\$ 195.23
ANQ9187	279270T000111566	19/07/2019	65300	R\$ 195.23
ANU7410	279270T000116439	11/07/2019	55414	R\$ 195.23
AOJ7356	279270T000111571	22/07/2019	57463	R\$ 130.16
AOP9993	279270T000118447	23/07/2019	54100	R\$ 130.16
AOR2947	279270T000115535	22/07/2019	51930	R\$ 293.47
AOS3611	279270T000105616	22/07/2019	55411	R\$ 195.23
AOX1960	279270T000105625	24/07/2019	55411	R\$ 195.23
AOZ8775	279270T000101225	22/07/2019	55417	R\$ 195.23
APB6569	279270T000101223	22/07/2019	55417	R\$ 195.23
APH8185	279270T000105629	25/07/2019	52070	R\$ 88.38
APU7491	279270T000116440	11/07/2019	55414	R\$ 195.23
APX6166	279270T000099031	11/07/2019	55411	R\$ 195.23
AQC4J07	279270T000119402	19/07/2019	55414	R\$ 195.23
AQH4463	279270T000103254	23/07/2019	76332	R\$ 293.47
AQM0903	279270T000101228	23/07/2019	55417	R\$ 195.23
AQN2208	279270T000113457	25/07/2019	51851	R\$ 195.23
AQU2412	279270T000090019	25/07/2019	57380	R\$ 293.47
ARC8J44	279270T000114561	25/07/2019	55411	R\$ 195.23
ARJ6909	279270T000105621	23/07/2019	51851	R\$ 195.23
ARL1349	279270T000111573	22/07/2019	73662	R\$ 130.16
ARL8067	279270T000113464	25/07/2019	51851	R\$ 195.23
ARN1810	279270T000105628	25/07/2019	76331	R\$ 293.47
ARU1950	279270T000101226	22/07/2019	55417	R\$ 195.23
ARU3334	279270T000112457	24/07/2019	51851	R\$ 195.23
ARU4781	279270T000103253	23/07/2019	54790	R\$ 130.16
ASI8176	279270T000112455	24/07/2019	73662	R\$ 130.16
ASI9H71	279270T000111570	22/07/2019	55414	R\$ 195.23
ASX6854	279270T000116427	08/07/2019	76251	R\$ 293.47
AUI1901	279270T000101229	25/07/2019	55417	R\$ 195.23
AUK8173	279270T000099039	23/07/2019	73662	R\$ 130.16
AUP1802	279270T000105617	22/07/2019	55417	R\$ 195.23
AUR7989	279270T000115554	24/07/2019	54870	R\$ 195.23
AUX8091	279270T000103257	24/07/2019	55412	R\$ 195.23
AVD4548	279270T000103251	19/07/2019	76331	R\$ 293.47
AVI6G67	279270T000099037	20/07/2019	73662	R\$ 130.16
AVO0F24	279270T000114564	25/07/2019	76331	R\$ 293.47
AVR1636	279270T000105630	25/07/2019	55417	R\$ 195.23
AVS4264	279270T000115558	26/07/2019	60412	R\$ 195.23
AVS4674	279270T000112451	23/07/2019	51851	R\$ 195.23
AVX0545	279270T000110554	22/07/2019	60171	R\$ 293.47
AVZ2G35	279270T000101221	16/07/2019	55417	R\$ 195.23
AWL7809	279270T000119398	19/07/2019	54790	R\$ 130.16
AWP9551	279270T000119404	19/07/2019	60501	R\$ 293.47
AWP9551	279270T000119403	19/07/2019	51851	R\$ 195.23
AXD8847	279270T000113463	25/07/2019	60501	R\$ 293.47
AXK4950	279270T000115538	22/07/2019	51851	R\$ 195.23
AXN8071	279270T000105631	25/07/2019	51852	R\$ 195.23
AXY5369	279270T000113454	24/07/2019	76332	R\$ 293.47
AYB6406	279270T000105619	23/07/2019	55411	R\$ 195.23



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano X

Toledo, 30 de Setembro de 2019

Edição nº 2.417

Página 13

AYE7844	279270T000113443	15/07/2019	55414	R\$ 195.23
AYF3635	279270T000113456	24/07/2019	76332	R\$ 293.47
AYX1083	279270T000114565	25/07/2019	59910	R\$ 293.47
AZH6723	279270T000110556	24/07/2019	76332	R\$ 293.47
AZS5775	279270T000112454	24/07/2019	73662	R\$ 130.16
BAF5J94	279270T000113458	25/07/2019	60501	R\$ 293.47
BAK6157	279270T000096038	20/07/2019	55414	R\$ 195.23
BAO7A40	279270T000103256	24/07/2019	76331	R\$ 293.47
BAR4I47	279270T000110544	21/07/2019	54600	R\$ 130.16
BAT5357	279270T000099033	12/07/2019	54600	R\$ 130.16
BAU4655	279270T000115531	21/07/2019	51851	R\$ 195.23
BAW1081	279270T000103242	12/07/2019	55412	R\$ 195.23
BAY9E94	279270T000101224	22/07/2019	55417	R\$ 195.23
BBG3650	279270T000115555	24/07/2019	54870	R\$ 195.23
BBJ5339	279270T000115534	21/07/2019	76331	R\$ 293.47
BBO1J67	279270T000110563	25/07/2019	51851	R\$ 195.23
BBS4256	279270T000105622	24/07/2019	55411	R\$ 195.23
BBV8G29	279270T000105626	25/07/2019	55411	R\$ 195.23
BBX7315	279270T000113450	24/07/2019	76332	R\$ 293.47
BBY2330	279270T000105624	24/07/2019	55411	R\$ 195.23
BCF1739	279270T000113444	15/07/2019	76251	R\$ 293.47
BCK1587	279270T000117466	10/07/2019	76251	R\$ 293.47
BCO6386	279270T000114553	19/07/2019	55417	R\$ 195.23
BCP7197	279270T000118449	23/07/2019	70481	R\$ 293.47
BCW6G95	279270T000103252	20/07/2019	76331	R\$ 293.47
BDO0002	279270T000118450	23/07/2019	51851	R\$ 195.23
BDZ2300	279270T000115537	22/07/2019	51851	R\$ 195.23
BEA6800	279270T000110561	25/07/2019	51930	R\$ 293.47
BEV0A22	279270T000119410	26/07/2019	60501	R\$ 293.47
BIU0888	279270T000112450	23/07/2019	54522	R\$ 195.23
BRK1824	279270T000111569	22/07/2019	73662	R\$ 130.16
BZY2188	279270T000101222	17/07/2019	55417	R\$ 195.23
CIZ9842	279270T000110558	25/07/2019	51851	R\$ 195.23
CWZ1444	279270T000110559	25/07/2019	51851	R\$ 195.23
DCH5104	279270T000111561	19/07/2019	51851	R\$ 195.23
DDQ5I35	279270T000110543	12/07/2019	54600	R\$ 130.16
DRU6160	279270T000115536	22/07/2019	51851	R\$ 195.23
EIX6121	279270T000113455	24/07/2019	76332	R\$ 293.47
EUB9043	279270T000113451	24/07/2019	51851	R\$ 195.23
FPM1976	279270T000110545	21/07/2019	55250	R\$ 130.16
FWY4840	279270T000117475	19/07/2019	72340	R\$ 130.16
GGJ0829	279270T000115529	21/07/2019	76331	R\$ 293.47
GVG4I67	279270T000119401	19/07/2019	55414	R\$ 195.23
HHT3561	279270T000113445	15/07/2019	54600	R\$ 130.16
HRF3D96	279270T000110557	25/07/2019	51852	R\$ 195.23
IHX6481	279270T000113442	15/07/2019	55500	R\$ 130.16
IIT2070	279270T000115539	22/07/2019	51851	R\$ 195.23
INY2357	279270T000103255	24/07/2019	76331	R\$ 293.47
IQF2582	279270T000114562	25/07/2019	54870	R\$ 195.23
JAL0E77	279270T000099030	10/07/2019	55411	R\$ 195.23



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano X

Toledo, 30 de Setembro de 2019

Edição nº 2.417

Página 14

JHX6G40	279270T000112448	20/07/2019	55414	R\$ 195.23
JIJ7755	279270T000105627	25/07/2019	55411	R\$ 195.23
KPJ6E11	279270T000105623	24/07/2019	55411	R\$ 195.23
MBD8795	279270T000097023	25/07/2019	51851	R\$ 195.23
MLE0661	279270T000114567	25/07/2019	51851	R\$ 195.23
NUC4406	279270T000109486	19/07/2019	55500	R\$ 130.16
OKM8955	279270T000105618	22/07/2019	55417	R\$ 195.23
OOZ6G48	279270T000114563	25/07/2019	51930	R\$ 293.47
PAT7716	279270T000095051	24/07/2019	73662	R\$ 130.16
PVF3177	279270T000099040	24/07/2019	73662	R\$ 130.16
PYS7787	279270T000115533	21/07/2019	51930	R\$ 293.47

## ATOS DO PODER LEGISLATIVO

### PORTARIA Nº 150, de 27 de setembro de 2019

Designa o Vereador Marcos Zanetti para realizar agenda em Curitiba-PR.

O Presidente da Câmara Municipal de Toledo, no uso das atribuições que lhe conferem disposições regimentais e considerando solicitação realizada sob o protocolo nº 3009/2019,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Designar o Vereador Marcos Zanetti para realizar agenda em Curitiba-PR, no dia 1º de setembro de 2019, com o objetivo de realizar compromissos do mandato no DNIT – Departamento Nacional de Infraestrutura e Transporte, COHAPAR – Companhia de Habitação do Paraná e ALEP – Assembleia Legislativa do Paraná.

**Art. 2º** - Em face do disposto no artigo anterior, constituem também ônus para os cofres públicos municipais:

I - o deslocamento de ida e regresso por via terrestre, com veículo de transporte oficial;

II - adiantamento para cobertura de despesas com combustível, no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), ao Vereador, que deverá prestar contas em até 5 (cinco) dias úteis, contados do retorno;

§1º - Para conduzir o veículo da Câmara Municipal, placa AXS-3320, fica designado o Vereador Marcos Zanetti.

§2º - Fica autorizada a Assessora de Gabinete, Edna Nunes da Silva, a acompanhar o Vereador no veículo oficial da Câmara Municipal.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente, 27 de setembro de 2019.

ANTONIO ZÓIO  
Presidente da Câmara Municipal



## CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

### PROPOSTA DE EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 1, DE 2019

Altera dispositivos da Lei Orgânica do Município de Toledo.

A Mesa da Câmara Municipal de Toledo, em nome do povo toledano, promulga a seguinte Emenda à Lei Orgânica do Município:

**Art. 1º** – A Lei Orgânica do Município de Toledo passa a vigorar com as seguintes alterações:

“**Art. 17** - ...

...

XIV – fixar, por lei:

a) o subsídio do prefeito, do vice-prefeito e dos secretários e sua forma de reajuste;

b) em cada legislatura para a subsequente, até noventa dias antes das eleições municipais, observados os critérios e limites previstos na Constituição Federal, o subsídio dos vereadores e sua forma de reajuste.

...

**Art. 20** - ...

...

§ 2º - Nos casos dos incisos I, II e VI do caput deste artigo, a perda do mandato será decidida pela Câmara, por maioria de dois terços, mediante provocação da respectiva Mesa ou de partido político representado na Câmara, assegurada ampla defesa.

...

**Art. 24** - ...

...

§ 6º - A convocação extraordinária da Câmara far-se-á, em caso de urgência ou interesse público relevante devida e expressamente justificados, em todas as hipóteses, com a aprovação da maioria absoluta de seus membros.

...

**Art. 30** - ...

§ 1º - São de iniciativa privativa do Prefeito Municipal, entre outras previstas nesta Lei Orgânica, as leis que disponham sobre:

...

IV - criação, estruturação e extinção de secretarias e órgãos da administração pública;

...



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano X

Toledo, 30 de Setembro de 2019

Edição nº 2.417

Página 16



## CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

### Art. 32 - ...

...

§ 2º - O prazo fixado no parágrafo anterior não corre no recesso legislativo nem se aplica aos projetos de códigos, estatutos, orçamentos, leis complementares e às propostas de emendas à Lei Orgânica.

...

### Art. 52 - ...

§ 1º - Na hipótese de o presidente da Câmara também estar impedido ou impossibilitado, serão chamados ao exercício, respectivamente, o primeiro-vice-presidente e o segundo-vice-presidente da Câmara Municipal, e, no caso de impedimento destes, serão chamados os demais membros da Mesa da Câmara, e, persistindo o impedimento, serão chamados, sucessivamente, os vereadores mais votados.

§ 2º - O presidente, primeiro e segundo-vice-presidentes da Câmara Municipal, não poderão se recusar a assumir o cargo de Prefeito, sob pena de perda de seu cargo legislativo, salvo se do exercício resultar incompatibilidade eleitoral, caso em que, sendo candidato a outro cargo eletivo, terá que renunciar ao cargo da Mesa da Câmara, no mesmo prazo fixado em lei para a desincompatibilização.

...

### Art. 54 - O Prefeito e o Vice-Prefeito não poderão, sem licença da Câmara:

...

§ 1º - O Prefeito e o Vice-Prefeito poderão licenciar-se:

...

§ 2º - Nos casos previstos nos incisos I e II do parágrafo anterior, o Prefeito e o Vice-Prefeito licenciados farão jus a suas respectivas remunerações.

..."

**Art. 2º** - Esta emenda à Lei Orgânica do Município de Toledo entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 25 de setembro de 2019.

ADEMAR DORFSCHMIDT

GENIVALDO PAES

VALTENCIR CARECA

ANTONIO ZÓIO

MARLI DO ESPORTE

CORAZZA NETO

MARLY ZANETE



## CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

### JUSTIFICATIVA

SENHOR PRESIDENTE,  
SENHORAS VEREADORAS,  
SENHORES VEREADORES,

A presente Proposta de Emenda à Lei Orgânica origina-se da necessidade de fixar que o subsídio dos vereadores deve-se dar por meio de Lei, e não de Resolução, como consta na alínea “b” do inciso XIV do artigo 17 da Lei Orgânica, de modo a atender o contido no Acórdão nº 1843/19 – Tribunal Pleno TCE/PR.

Recentemente, com a alteração do Regimento Interno desta Casa, decidiu-se regulamentar o processo de cassação do mandato dos vereadores e do prefeito pela Câmara por infrações político-administrativas, incorporando o processo contido no Decreto-Lei nº 201, de 27 de fevereiro de 1967, que dispõe sobre a responsabilidade dos Prefeitos e Vereadores, e dá outras providências.

De acordo com a referida legislação, considerar-se-á afastado, definitivamente, do cargo, o denunciado que for declarado pelo voto de dois terços, pelo menos, dos membros da Câmara. Porém, consta no texto da Lei Orgânica que a perda do mandato será decidida por maioria absoluta. Para sanar tal conflito, obedecendo a doutrina e jurisprudência do Supremo Tribunal Federal, decidiu-se refletir na Lei Orgânica o quórum disposto na norma Federal.

O § 1º do artigo 30 da nossa Lei Orgânica encontra-se omissa, na medida em que não estabelece qual é o tipo de iniciativa que terá o prefeito para dispor sobre as referidas normas. Nestes termos, a emenda visa completar a redação do dispositivo, atribuindo a iniciativa privativa ao prefeito para legislar sobre.

Outro tema controverso refere-se à possibilidade de os legisladores alterarem ou criarem atribuições a secretarias e órgãos da administração pública, pois atualmente tal competência é privativa do senhor prefeito.

Em conformidade com o disposto no artigo 61, § 1º, inciso II, alínea “e” da Constituição Federal, é de competência privativa do Presidente da República as leis que disponham sobre a criação e extinção de Ministérios e órgãos da administração pública, não sendo de competência privativa do Executivo as leis que disponham sobre a estruturação e atribuições dos ministérios e, por conseguinte, das secretarias estaduais e municipais.

Assim, com a alteração proposta, retira-se da iniciativa privativa do prefeito tal competência, dando maior liberdade aos parlamentares, de modo a adequar à Lei Orgânica ao texto constitucional.



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano X

Toledo, 30 de Setembro de 2019

Edição nº 2.417

Página 18



## CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

A alteração proposta no § 2º do artigo 32, situação já regulamentada em nosso Regimento Interno, pretende explicitar que as proposições referentes ao orçamento, como o Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Orçamentária Anual e Créditos Suplementares e Especiais, por se tratarem de matéria sujeita a tramitação em regime especial, não possam ter sua tramitação abreviada pelo regime de urgência, frente a complexidade da matéria.

Já a alteração pretendida no artigo 52 retira do dirigente do órgão jurídico do Município a possibilidade de assumir a prefeitura em caso de impedimento do presidente da Câmara, visto que aquele não possui a legitimidade dada aos agentes políticos por meio do voto, cabendo então aos demais membros da Mesa a responsabilidade de chefiar o Poder Executivo em casos excepcionais.

Por fim, diante da celeuma suscitada frente a possibilidade ou não de o vice-prefeito poder ou não se licenciar, direito este concedido ao prefeito e aos vereadores pela Lei Orgânica, pretende-se estender ao vice-prefeito expressamente a possibilidade de se licenciar.

Diante do exposto, entendemos de primordial importância a aprovação desta Proposta de Emenda à Lei Orgânica.

SALA DAS SESSÕES da Câmara Municipal de Toledo, Estado do Paraná, 25 de setembro de 2019.

ADEMAR DORFSCHMIDT

GENIVALDO PAES

VALTENCIR CARECA

ANTONIO ZÓIO

MARLI DO ESPORTE

CORAZZA NETO

MARLY ZANETE

EXCELENTÍSSIMO SENHOR  
**VEREADOR ANTONIO ZÓIO**  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL  
NESTA CIDADE



## ATOS DE CONSELHOS E OUTROS

### FUNDO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE TOLEDO - FAPES

#### REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS

##### ATA Nº 017/2019

Aos vinte sete dias do mês de setembro de 2019, às quatorze horas, no Gabinete da Tesouraria no Paço Municipal Alcides Donin, sito à Rua Raimundo Leonardi, nº 1586, centro, Toledo, PR, reuniram-se os membros do Comitê de Investimentos do Fundo de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Públicos Municipais de Toledo, para reunião extraordinária, presentes Jaldir Anholetto, Lucélia Giaretta Mattiello, Misael Giane Avanci, Wilmar da Silva e Roseli Fabris Dalla Costa. A reunião teve como pauta: **1) Analisar e aprovar o credenciamento da instituição Itaú Unibanco S.A CNPJ 60.701.190/0001-04, Gestora e Administradora; 2) Analisar e credenciar o Fundo Itaú Ações Dunamis Fundo de Investimentos CNPJ 24.571.992/0001-75 e viabilidade de alocação de recursos no referido Fundo; 3) Credenciar o Fundo FIC Caixa Capital Protegido Bolsa de Valores II Multimercado CNPJ 22.790.987/0001-28 e viabilidade de alocação de recursos no referido Fundo.** A Coordenadora do TOLEDOPREV iniciou a reunião explicando que em continuidade ao processo de diversificação da carteira de investimentos do TOLEDOPREV foi previamente encaminhada a documentação dos Fundos para análise por meio e-mail aos membros do Comitê de Investimentos. Falou sobre os desafios para o cumprimento da meta atuarial diante de cenário de juros baixo, exigindo maior diversificação e tomada de risco na carteira de investimentos do RPPS. Com isso há a necessidade de alongamento de carteira sem descuidar do objetivo de curto prazo, que é o atingimento da meta atuarial anual. A busca por alternativas de investimentos que propiciem a diversificação da carteira sem descuidar da relação risco x retorno. **1)** Considerando a Ata nºs 008/2019 de recebimento da documentação de credenciamento, da comissão de credenciamento, em que a instituição Itaú Unibanco S.A, foi habilitada para o credenciamento de Gestor e Administrador de Fundos de Investimentos. Após verificado o atendimento de todos os itens necessários ao cumprimento das exigências do Conselho Monetário Nacional, Portarias de Credenciamento da Secretaria de Previdência e do Edital de Credenciamento 001/2016, foi aprovado por unanimidade o credenciamento da Instituição Itaú Unibanco S.A. como Administradora e Gestora de Fundos de Investimentos. **2)** Ato contínuo passou-se a analisar o Termo de Análise de Credenciamento do Fundo Itaú Ações Dunamis Fundo de Investimento CNPJ 24.571.992/0001-75 da instituição administradora e gestora Itaú Unibanco S.A credenciada neste ato pelo FAPES/TOLEDOPREV. O Fundo tem como objetivo proporcionar retorno por meio da aplicação em outros fundos de investimento que alocam em ações de companhias abertas com potencial de valorização e perspectiva de retorno em longo prazo. **3)** Dando continuidade ao processo de diversificação da carteira de investimentos do TOLEDOPREV, passou-se a analisar o Termo de Análise de Credenciamento do Fundo FIC Caixa Capital Protegido Bolsa de Valores II Multimercado CNPJ 22.790.987/0001-28 da gestora e administradora Caixa econômica Federal. Trata-se de um Fundo de Investimento com o objetivo de proporcionar ganhos atrelados à variação do Ibovespa, com o benefício da proteção do capital investido. O período de captação será até 04 de outubro de 2019, porém como o PL máximo ficou estimado em R\$ 100 milhões, levando-se em consideração a aderência do produto ao cenário para investimentos para RPPS o fundo já alcançou o PL estimado. Neste momento a Instituição Administradora/Gestora do Fundo esta tentando com a contraparte a possibilidade de aumentar o PL do Fundo, somente se for autorizado aumentar o PL haverá a possibilidade do TOLEDOPREV alocar recursos neste Fundo. Neste momento credenciar o Fundo seria estar preparado para alocação caso o Fundo tenha seu PL aumentado abrindo a possibilidade de novas captações. Para a carteira do TOLEDOPREV o Fundo representa uma alternativa de investimento proporcionando exposição gradual em risco, no segmento de renda variável, porém com proteção do capital investido. Após todas as discussões técnicas e verificado que os Fundos apresentam benchmark compatível com a meta atuarial do FAPES/TOLEDOPREV, Tracking Error, Volatilidade e Performance semelhante aos apresentados pelos fundos de mesma classe anteriormente credenciados. Possuem patrimônio suficiente para suportar aplicação visando a diversificação da carteira de investimentos e respeitando os limites da Resolução CMN 3.922/2010, normas da Secretária de Previdência e as normas de credenciamento do FAPES/TOLEDOPREV, foi aprovado por unanimidade o credenciamento dos Fundos, para alocação de recursos atendendo o processo de diversificação da carteira de investimentos com vistas ao atingimento/superação da meta atuarial. Na sequência foram aprovadas as seguintes realocações: a) Resgatar na conta 708-7 o valor de R\$ 1.500.000,00 (Um milhão e quinhentos mil reais) do Fundo Caixa FI Brasil Ref DI LP CNPJ 03.737.206/0001-97 e aplicação concomitante no Fundo Itaú Ações Dunamis Fundo de Investimento CNPJ 24.571.992/0001-75; b) Resgatar na conta 708-7 o valor de até R\$ 2.000.000,00 (Dois milhões de reais) do Fundo Caixa FI Brasil Ref DI LP CNPJ 03.737.206/0001-97 e aplicação concomitante no Fundo FIC Caixa Capital Protegido Bolsa de Valores



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano X

Toledo, 30 de Setembro de 2019

Edição nº 2.417

Página 20

II Multimercado CNPJ 22.790.987/0001-28 caso este tenha seu PL aumentado abrindo a possibilidade de novas captações. Nada mais havendo a tratar a Coordenadora do TOLEDOPREV agradece a presença de todos e da por encerrada a reunião.

Lucélia Giaretta Mattiello  
Presidente do Conselho Fiscal  
ANBIMA 19/02/2022

Jaldir Anholetto  
Presidente do Conselho de Administração  
ANBIMA 09/05/2020

Wilmar da Silva  
Contador  
ANBIMA 17/04/2022

Misael Giane Avanci  
Representante dos Segurados  
ANBIMA 15/03/2022

Roseli Fabris Dalla Costa  
Coordenadora do TOLEDOPREV  
ANBIMA 25/04/2020

### Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo

Lei nº 2.022, de 16/03/2010

**Lucio de Marchi**

Prefeito Municipal

**Suzi Fernanda Felix de Lira**

Secretária de Comunicação

Rua Raimundo Leonardi, 1586

CEP 85900-110

Fone (45) 3055-8932

Toledo – PR

Email: [toledopr.diariooficial@gmail.com](mailto:toledopr.diariooficial@gmail.com)

Site: [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Edição, publicação e assinatura do sítio eletrônico do município.

### Secretaria Municipal de Comunicação

#### Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificado Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciais junto à ICP-BRASIL.

Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.